



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 04 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2658

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2025) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024) .....	3
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 012/2025) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
PORTARIA (Nº 030/2025) .....	9
PORTARIA (Nº 29/2025) .....	10
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOB</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
PORTARIA (Nº 010/2025) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2025)**

**CONTRATO N.º004/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CÂMARA DE TURISMO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS - CTBTS. INEXIGIBILIDADE Nº002/2025.1. Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito de assessoria e consultoria técnica na área turística/cultural aos municípios integrantes, cujo objetivo é buscar incentivos nos programas estaduais e federais sendo a única Instância de governança regional na Zona Turística Baía de Todos os Santos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam a contratação direta. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após a conclusão dos eventos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestadas pela unidade responsável, assegurando-se para quitação um prazo de até 20(vinte) dias. **Da Vigência:** O prazo de **vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação de vigência do contrato**, caso cumpra os requisitos do artigo 107 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 31/03/2025**  
**LUCIANA DE SOUZA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)  
REDA SEDUC/SEJUV - 001/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, por intermédio da Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Análise de Currículo, estabelecida pela Portaria nº 001/2024, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2024 destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria da Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, concernentes as funções homologadas através do Decreto 228/2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição edição 2509, sexta-feira, 19 de julho de 2024, páginas 129 a 180,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2024, para vagas destinadas aos Aprovados, Cadastro de Reserva e Excedentes classificados, **através das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações**, para atender as necessidades da administração pública de que trata o edital nº 001/2024.

**Art. 2º.** Os (As) convocados(as), deverão comparecer a Secretaria Municipal da Educação do dia 07 a 14 de abril de 2025 das 8h às 12h para apresentação dos seguintes documentos e exames médicos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG);
- III. original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para

  
João Carlos  
Assessor Jurídico  
04/04/2025



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

candidatos/as estrangeiros/as);

- IV. original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as);
- V. original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- VI. original e cópia do CPF;
- VII. original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação;
- VIII. original e cópia do Título de Eleitor;
- IX. certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- X. original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante;
- XI. original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio;
- XII. original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- XIII. original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- XIV. original e cópia do comprovante de residência atual;
- XV. original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital);
- XVI. declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).
- XVII. original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);
- XVIII. original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação (especialização *latu sensu* e *stricto sensu* - mestrado e

Assessor Jurídico  
OAB/BA 34734



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

doutorado) correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado);

**XIX.** número da Agência e Conta no Banco do Bradesco com comprovante.

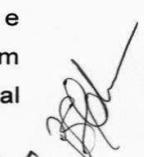
**XX.** Certidões:

- a) certidões negativas de antecedentes criminais:
- b) Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)
- c) Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa-Crime)
- d) Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitoral)
- e) Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Polícia Federal: <http://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades.
- f) criminais/certidão

**XXI.** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

**XXII.** original e cópia dos exames da realização da avaliação médica: hemograma completo, glicemia, sumário de urina, eletrocardiograma (laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista), relatório de oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função, cartão de vacina com as doses necessárias para a imunização contra a COVID-19.

**Parágrafo Único** - Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, e relatório de oftalmologista têm validade de 3 (três) meses. Candidatos com deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional

  
João Carlos  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 04734



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo/a médico/a perito da Junta Médica Oficial do Município quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação.

**Art. 3º** O prazo disposto nesta convocação é improrrogável e a não apresentação dos documentos necessários implicará na exclusão do candidato do certame e convocação imediata do próximo candidato classificado.

São Francisco do Conde/BA, 04 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VANESSA VILAS BOAS DANTAS  
Data: 03/04/2025 13:53:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação

**VENILSON CHAVES**  
Secretário de Esporte e Juventude

João Carlos Oliveira  
Médico Perito  
Junta Médica Oficial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 001/2024 – REDA SEDUC/SEJUV**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**CÓDIGO: 001 – FUNÇÃO: AGENTE DE INCLUSÃO – SEDUC (POLO 01)**

ORD	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO
336	LUANA GOMES DO ROSARIO**	069.795.845-02
357	JOÃO LIPE NOGUEIRA REIS**	043.576.415-27

LEGENDA: (\*) = Candidato (a) da População Negra - (\*\*) = Pessoa com Deficiência - (\*\*\*) = Candidato (a) da População Negra e Pessoa com Deficiência

**CÓDIGO: 001 – FUNÇÃO: AGENTE DE INCLUSÃO – SEDUC (POLO 03)**

ORD	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO
67	MARIA JANETE BATISTA DE OLIVEIRA***	903.163.475-15

LEGENDA: (\*) = Candidato (a) da População Negra - (\*\*) = Pessoa com Deficiência - (\*\*\*) = Candidato (a) da População Negra e Pessoa com Deficiência

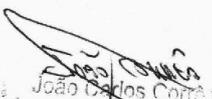
Os candidatos classificados devem ficar atentos ao item 13.3 do Edital: “É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.

São Francisco do Conde/BA, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANESSA VILAS BOAS DANTAS  
Data: 03/04/2025 13:51:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VANESSA VILAS BOAS DANTAS**  
Secretária de Educação

  
**VENILSON CHAVES**  
Secretário de Esporte e Juventude

  
João Carlos Costa  
Secretário de Juventude

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 012/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA**

**Portaria SEINFMA 012 de 31 de março de 2025.**

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 007/2025 de 07 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que cabe á Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

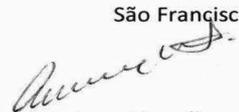
**Art. 1º** - Designar como Fiscal Titular a Servidora Andreia Duarte da Silva matrícula nº 80.250, dos Contratos abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
180/2023	PACIFIC SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL- LOTE 01	02.163.462/0001-55
240/2023	CEPECEM – CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDO DE MEIO AMBIENTE LTDA	SERVIÇOS DE CADSTRO SOCIAL E FÍSICO DE UNIDADES HABITACIONAIS PRECÁRIAS	01.123.812/0001-97

**Art.2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de janeiro de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Conde-Bahia, 31 de março de 2025.

  
**Luiz Henrique Basañez**

**Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 030/2025)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

**PORTARIA SESAU Nº 030/2025, 31 DE MARÇO DE 2025.**

**Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 119/2025, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Manoel da Conceição Teles Xavier, Matrícula nº 04597** como Fiscal Titular e **Maria Cistina de Sá Barreto, Matrícula nº 00858** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
260/2023	GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	Aquisição de material de expediente (Papel Ofício).	26.971.115/0001-17

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025.

São Francisco do Conde, 31 de Março de 2025.

  
**Ana Cláudia Reis dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

**PORTARIA (Nº 29/2025)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

**PORTARIA SESAU Nº 029/2025, 31 DE MARÇO DE 2025.**

**Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 119/2025, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Edilson Magalhães Melo, Matrícula nº 4255** como Fiscal Titular e **Adriano dos Santos Silva, Matrícula nº 80884** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
058/2021	CRISLEY NEVES DOS REIS GUIMARÃES	Prestação de serviços de lavagem e higienização nos veículos próprios e locados à Secretaria Municipal de Saúde.	13.545.186.0001-06

**Art. 2º**- Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025.

São Francisco do Conde, 31 de Março de 2025.

  
**Ana Claudia Reis dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 010/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOP**

**PORTARIA SESCOP Nº 010/2025**

**28 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

O **Secretário Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública**, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto nº 006/2025,

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **ROBENILSON SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 73.445, como Fiscal Titular e, **ALEXMEIRE DE SENA CORREIA**, matrícula nº 80.090 como Fiscal substituto do Contrato nº 028/2023, celebrado com o Sra., **MARIA NEUZA BISPO** CPF nº 292.680.445-87, com o objetivo da locação do imóvel situado a rua do Prédio, nº 57, Monte Recôncavo, Município de São Francisco do Conde- BA, destinado a sede da administração regional.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 28 de março de 2025.

  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**

**SECRETARIO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**